

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3623 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**PACTUA O PLANO DE AÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) DA REGIÃO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Deliberação CIB-RJ nº 1.457, de 09 de novembro de 2011, que constitui o Grupo Condutor da Rede de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIR-S nº 26, de 30 de novembro de 2015, que aprova o Plano de Ação de Atenção às Urgências e Emergências da Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro; e
- a CI/AR/AIR/SCS/43/2015;
- a 11ª Reunião Ordinária da CIB, realizada em 07 de dezembro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências - RUE da Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - O documento de que trata esta Deliberação encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/anexos/2011-rue-da-serrana/file.html>

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2015

FELIPE PEIXOTO
Presidente

Id: 1924769